



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01536/2013-SG

Pirassununga, 02 de outubro de 2.013.

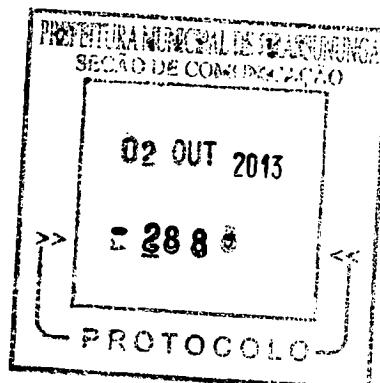
Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 169/2013, datado de 26 de setembro do corrente ano, *estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 141/2013, bem como a Mensagem Aditiva encaminhada*, que dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, e dá outras providências.

Sendo só para o momento, queira aceitar meus protestos de estima e consideração.

Otacílio José Barreiros
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 169/2013

Na forma do artigo 72 do Regimento Interno, encaminho para deliberação plenária.

Piras; 27/09/2013.

Otacílio José Barreiros - Presidente

Pirassununga, 26 de setembro de 2013.

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 141/2013, que dispõe sobre redenominação de emprego permanente do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências, para novos estudos em torno da matéria.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

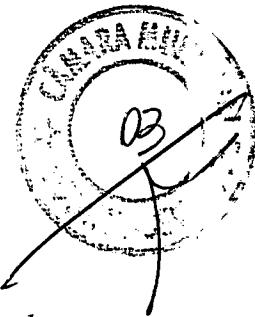
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM ADITIVA AO - PROJETO DE LEI N° 141/2013 -

"Dispõe sobre redenominação de emprego permanente do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redenominado para **Diretor de Projetos**, o emprego permanente mensalista de Diretor de Planejamento e Operacional, do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante do Anexo I, da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986 e alterações posteriores.

Art. 2º O emprego será preenchido na forma de função gratificada, devendo ser ocupado necessariamente por engenheiro civil do quadro de servidores permanentes do SAEP, e a gratificação será de 30% (trinta por cento) do salário base pago ao servidor, e perdurará enquanto designado para a função adicional.

Art. 3º Cessada a nomeação, o servidor deverá retornar às suas funções de origem, sem incorporação dos vencimentos da gratificação da função.

Art. 4º São atribuições do emprego:

I - elaborar estudos, anteprojetos e projetos, contendo especificações técnicas, orçamentos (planilhas orçamentárias), cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos;

II - executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento;

III - interagir com os órgãos públicos, estaduais e federais, apresentando projetos, visando a liberação de verbas para a realização dos mesmos;

IV - prestar contas dos convênios celebrados para a liberação de recursos, junto aos órgãos financiadores;

V - providenciar as licenças ambientais para os projetos a ser realizados, manter as licenças ambientais já concedidas de todas as instalações do SAEP, renovar as licenças ambientais quando necessário;

VI - estar atualizado e realizar pesquisas objetivando a liberação de verbas, junto aos órgãos estaduais e federais e demais instituições financeiras, nas áreas de saneamento, distribuição, tratamento de água e esgoto e demais obras correlatas as atividades desenvolvidas pelo SAEP;

VII - consultar quando necessário outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos e arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VIII - elaborar projetos de construção, saneamento e redes de águas pluviais;

IX - elaborar projetos de adutoras para abastecimento dos diversos bairros da cidade, elaborar plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando cálculos aproximados de custos;

X - preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras, além de demais atividades correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 09 de 2013

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 09 de 2013

Presidente

Retirado pela autora, conforme
Ofício n° 169/2013 de 26/09/13.

Sala das Sessões, 01/10/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"J U S T I F I C A T I V A"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, dispõe sobre a redenominação do emprego permanente mensalista de Diretor de Planejamento e Operacional para **Diretor de Projetos**, visando a organização da Estrutura Administrativa, tornando-a mais dinâmica e objetiva.

Como bem esquadrinhado no corpo do projeto, esta lei visa a modernização do cargo, que atualmente demanda de profissional habilitado, para realizar o acompanhamento dos convênios celebrados entre a Autarquia Municipal e os Órgãos financiadores e liberadores de recursos públicos, bem como captar recursos públicos para financiamento de projetos de interesse do município, visando um maior bem estar social da população, melhorando ainda mais o atendimento dos cidadãos no que tange a captação, tratamento e distribuição de água e a captação, transporte e tratamento do esgoto doméstico, além da drenagem urbana.

Frisamos ainda que trata-se de cargo de função gratificada a ser preenchido por profissional habilitado e do quadro efetivo do SAEP, familiarizado com as nuances e a burocacia estatal moderna.

Abaixo descrevemos as funções do cargo para melhor visualização por Vossas Excelências:

DIRETOR DE PROJETOS:

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

- * Elaboração de estudos, anteprojetos e projetos, contendo especificações técnicas, orçamentos (planilhas orçamentárias) e, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos;

- * Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento;

- * Interagir com os órgãos públicos, Estaduais e Federais, apresentando projetos, visando a liberação de verbas para a realização dos mesmos;

- * Prestar contas dos convênios celebrados para a liberação de recursos, junto aos órgãos financiadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



* Providenciar as licenças ambientais para os projetos a serem realizados, manter as licenças ambientais já concedidas de todas as instalações do SAEP, renovar as licenças ambientais quando necessário;

* Estar atualizado e realizar pesquisas objetivando a liberação de verbas, junto aos órgãos estaduais e federais e demais instituições financiadoras, nas áreas de saneamento, distribuição, tratamento de água e esgoto e demais obras correlatas as atividades desenvolvidas pelo SAEP;

* Consultar quando necessário outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos e arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido;

* Elaborar projetos de construção, saneamento e redes de águas pluviais;

* Elaborar projetos de adutoras para abastecimento dos diversos bairros da cidade, elaborar plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando cálculos aproximados de custos;

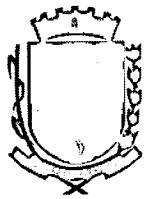
* Preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.

Enfim, esta nova lei não tolhe nenhuma vantagem ou benefício já garantidos pelos servidores autárquicos, dada a clareza com que o projeto segue redigido desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis.

Por todo o exposto, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de setembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



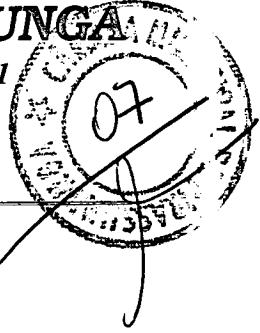
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/201305*, de autoria da Prefeita Municipal, que *dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEMAPRASUNUNGA

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

SEMAPRASUNUNGA

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

SEMAPRASUNUNGA

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.



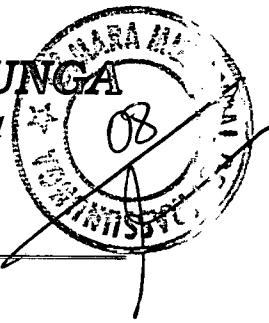
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/201305*, de autoria da Prefeita Municipal, que *dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEPE, e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

*Dr. José Carlos Mantovani
Presidente*

SEM ASSINATURA

*João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Relator*

SEM ASSINATURA

*João Batista de Souza Pereira
Membro*

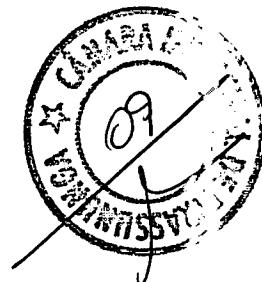
Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 160/2013

Pirassununga

Otacílio José Barreiros
Presidente
Presidente

Pirassununga, 10 de setembro de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, após novos estudos em torno da matéria, **mensagem aditiva ao Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 141/2013, que dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.
Prot. 3580/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 141/2013 -

"Dispõe sobre redenominação de emprego permanente do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redenominado para **Diretor de Projetos**, o emprego permanente mensalista de Diretor de Planejamento e Operacional, do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante do Anexo I, da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986 e alterações posteriores.

Art. 2º O emprego será preenchido na forma de função gratificada, devendo ser ocupado necessariamente por engenheiro civil do quadro de servidores permanentes do SAEP, e a gratificação será de 30% (trinta por cento) do salário base pago ao servidor, e perdurará enquanto designado para a função adicional.

Art. 3º A atribuição do servidor será feita exclusivamente pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 4º Cessada a nomeação, o servidor deverá retornar as suas funções de origem, sem incorporação dos vencimentos da gratificação da função.

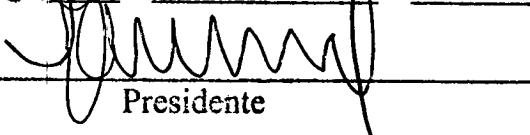
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2013.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

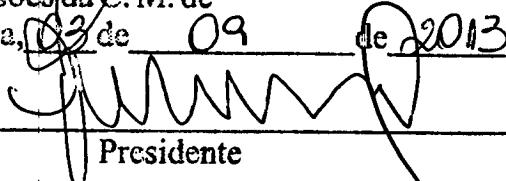
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 09 de 2013


Presidente

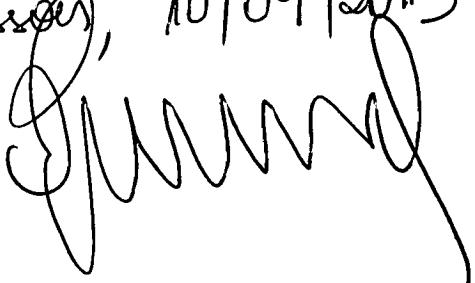
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 09 de 2013

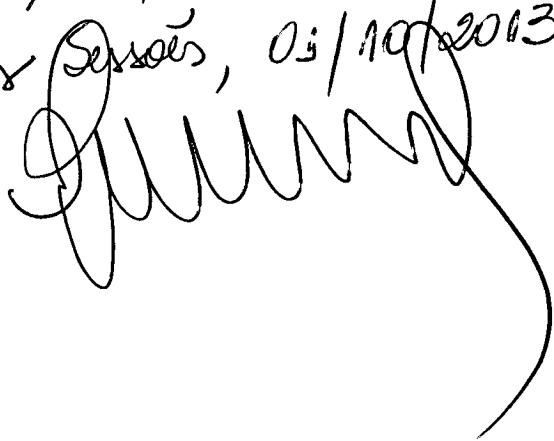

Presidente

Adiada a apreciação por
03 (três) sessões, a pedido
Vereadora Luciana Batista.

Sala das Sessões, 10/09/2013



Retirado pela autora conforme
Ofício n.º 169/2013, de 26/09/13.
Sala das Sessões, 05/10/2013.

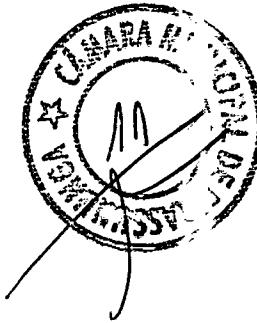




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"J U S T I F I C A T I V A "

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, dispõe sobre a redenominação do emprego permanente mensalista de Diretor de Planejamento e Operacional para **Diretor de Projetos**, visando a organização da Estrutura Administrativa, tornando-a mais dinâmica e objetiva.

Como bem esquadrinhado no corpo do projeto, esta lei visa a modernização do cargo, que atualmente demanda de profissional habilitado, para realizar o acompanhamento dos convênios celebrados entre a Autarquia Municipal e os Órgãos financiadores e liberadores de recursos públicos, bem como captar recursos públicos para financiamento de projetos de interesse do município, visando um maior bem estar social da população, melhorando ainda mais o atendimento dos cidadãos no que tange a captação, tratamento e distribuição de água e a captação, transporte e tratamento do esgoto doméstico, além da drenagem urbana.

Frisamos ainda que trata-se de cargo de função gratificada a ser preenchido por profissional habilitado e do quadro efetivo do SAEP, familiarizado com as nuances e a burocacia estatal moderna.

Abaixo descrevemos as funções do cargo para melhor visualização por Vossas Excelências:

DIRETOR DE PROJETOS:

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

- * Elaboração de estudos, anteprojetos e projetos, contendo especificações técnicas, orçamentos (planilhas orçamentárias) e, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos;

- * Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento;

- * Interagir com os órgãos públicos, Estaduais e Federais, apresentando projetos, visando a liberação de verbas para a realização dos mesmos;

- * Prestar contas dos convênios celebrados para a liberação de recursos, junto aos órgãos financiadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



* Providenciar as licenças ambientais para os projetos a serem realizados, manter as licenças ambientais já concedidas de todas as instalações do SAEP, renovar as licenças ambientais quando necessário;

* Estar atualizado e realizar pesquisas objetivando a liberação de verbas, junto aos órgãos estaduais e federais e demais instituições financiadoras, nas áreas de saneamento, distribuição, tratamento de água e esgoto e demais obras correlatas as atividades desenvolvidas pelo SAEP;

* Consultar quando necessário outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos e arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido;

* Elaborar projetos de construção, saneamento e redes de águas pluviais;

* Elaborar projetos de adutoras para abastecimento dos diversos bairros da cidade, elaborar plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando cálculos aproximados de custos;

* Preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.

Enfim, esta nova lei não tolhe nenhuma vantagem ou benefício já garantidos pelos servidores autárquicos, dada a clareza com que o projeto segue redigido desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis.

Por todo o exposto, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de agosto de 2013.

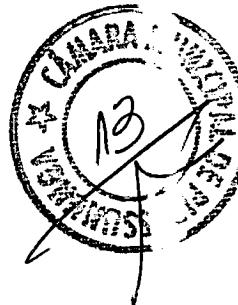
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 150/2013

Pirassununga,

28 / 08 / 2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 26 de agosto de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

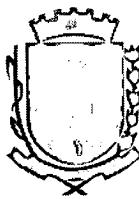
Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3580/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista

Relatora

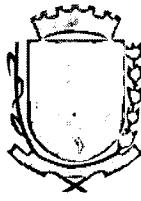
10 SET 2013

Alcimar Siqueira Montalvão

Membro

10 SET 2013

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *dispõe sobre redenominação de emprego permanente de Diretor de Planejamento e Operacional para Diretor de Projetos, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SENASSINATURA

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Batista de Souza Pereira
Relator

10 SET 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro 10 SET 2013

Cmp/asdba.